



TERMO ADITIVO Nº. 59/2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS LEI MUNICIPAL 2.355/2023, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, SUJEITANDO-SE A CONTRATADA A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exmª. Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Avenida Dois de dezembro nº. 677, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CREDENCIANTE** e a empresa **E LOURENÇO SANTOS SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.073.409/0001-15, com sede no Sit. Brilhante, s/n, Zona Rural, Conquista D'Oeste - MT, neste ato representado por seu proprietário Sr. **ELIZEU LOURENÇO SANTOS SILVA**, doravante denominado simplesmente **CREDENCIADA**, considerando o constante no Edital de **CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a **“prorrogação do prazo de vigência”** do contrato nº **28/2023**, referente ao **“Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Aripuanã - MT, conforme especificações contidas Lei Municipal 2.355/2023, parte Integrante do Edital, sujeitando se a contratada a atender rigorosamente os termos do CREDENCIAMENTO Nº 01/2023”**, as que dispostas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
710974	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAL, URGÊNCIA E PLANTÃO EMERGÊNCIA NA ÁREA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E/OU CLÍNICA GERAL, COM PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS NO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF). O PROFISSIONAL DEVE SER APTO PARA ATENDER AS ULTRASSONOGRÁFIAS (USG) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM COMPROVAÇÃO DE CURSO	PLANTAO	66	R\$ 1.500,00	R\$ 99.000,00
714643	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO AMBULATORIAL, PLANTÃO 264,0000 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO PERÍODO NOTURNO DE 16 (DEZESSEIS) HORAS DE RETAGUARDA (SOBREAVISO) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, A CONTAR A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE DA UBS, EXCETO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	PLANTAO	42	R\$ 600,00	R\$ 25.200,00
710976	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS	PLANTAO	22	R\$ 2.300,00	R\$ 50.600,00
710911	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR (0205020038)	UNIDADE	30	R\$ 96,80	R\$ 2.904,00
710912	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME TOTAL	UNIDADE	30	R\$ 151,80	R\$ 4.554,00
710910	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO (0205020054)	UNIDADE	15	R\$ 96,80	R\$ 1.452,00
710865	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL 02050220100	UNIDADE	06	R\$ 96,80	R\$ 580,80
710872	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLOGIA) 0205020160	UNIDADE	06	R\$ 96,80	R\$ 580,80
710870	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA 0205020143	UNIDADE	90	R\$ 96,80	R\$ 8.712,00



710375	SERVICO DE EXAMES ULTRASSONOGRAFIA GINECOLOGICA TRANSVAGINAL	UNIDADE	90	R\$ 96,80	R\$ 8.712,00
TOTAL GERAL					R\$ 202.295,60

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

3.1. Quanto à prorrogação do prazo de vigência, este será por mais **3 (três) meses**, a contar da data do vencimento **08/04/2024** que passará a vigorar até **08/07/2024**, mediante solicitação da CONTRATANTE e em comum acordo com a CONTRATADA, tendo em vista o interesse da administração em dar continuidade aos serviços prestados.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica estabelecida que os recursos financeiros quanto ao pagamento do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignado no orçamento programa/2024, da Prefeitura Municipal de Aripuanã:

Secretaria Municipal de Saúde:

602 - 09.002.10.301.0013.2089.3.3.90.39.1.500.1002000;
595 - 09.002.10.301.0013.2062.3.3.90.39.1.500.1002000;
593 - 09.002.10.301.0013.2062.3.3.90.34.1.500.1002000.

CLÁUSULA 5ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado contrato.

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, o qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã-MT, aos 08 dias do mês de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Elizeu Lourenço Santos Silva
E LOURENÇO SANTOS SILVA LTDA
ELIZEU LOURENÇO SANTOS SILVA
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 061.607.721-12

Júlia da Silva Mota
Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando nº 212/2024 – SEMUSA

Aripuanã-MT, 14 de março de 2024.

À Ilma. Sr.^a Thalia Lauanda Paz
Supervisora de contratos e Processos-SUCONT

Assunto: Solicitação de aditivo de Prazo de Contratos.

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado termo **aditivo de prorrogação de prazo por igual período**, ao **Contrato nº 28/2023** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT sob CNPJ 03.507.498/0001-71 e empresa **E LOURENÇO SANTOS SILVA LTDA inscrita no CNPJ nº. 41.073.409/0001-15**, para atendimentos médicos na UBS de Conselvan.

Considerando que a quantidade de contratados é insuficiente para atender a necessidade da Administração Pública de ofertar atendimento médico nos serviços do município de forma complementar no SUS, pois a demanda dos serviços neste nível de atenção sob Gestão Municipal, atualmente o Município necessita complementar os serviços médicos para atendimento da demanda existente, pois não dispomos de profissionais efetivos para suprir tal demanda, sendo assim optamos por realizar a contratação na forma de credenciamento de pessoa jurídica para suprir tal necessidade.

Esclarecemos ainda que o aditivo de contrato é vantajoso para a administração pública por entendermos que não podemos ficar descobertos desses atendimentos, pois mantém os valores previstos na Tabela SUS Municipal e em, mantendo a qualidade e atendendo a necessidade da população a fim de manter as prestadoras de serviços de saúde de forma complementar ao Sistema Único de Saúde dentro Município de Aripuanã, conforme itens especificados nas tabelas abaixo:

Projeto atividade: 2062 - MANUTENCAO DAS ACOES DAS APS					
DOT. 593 FONTE 1.500.1002000					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
710974	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAL, URGÊNCIA E PLANTÃO EMERGÊNCIA NA ÁREA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E/OU CLÍNICA GERAL, COM PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS NO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF). O PROFISSIONAL DEVE SER APTO PARA ATENDER AS ULTRASSONOGRAFIAS (USG) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM	PLANTAO	66	R\$ 1.500,00	R\$ 99.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

COMPROVAÇÃO DE CURSO.				
VALOR TOTAL				RS 99.000,00

2062 - MANUTENCAO DAS ACOES DAS APS					
DOT. 595 FONTE 1.500.1002000					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
710976	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS	PLANTAO	22	RS 2.300,00	RS 50.600,00
714643	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO AMBULATORIAL, PLANTÃO 264,0000 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO PERÍODO NOTURNO DE 16 (DEZESSEIS) HORAS DE RETAGUARDA (SOBREAVISO) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, A CONTAR A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE DA UBS, EXCETO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	PLANTAO	42	RS 600,00	RS 25.200,00
VALOR TOTAL					RS 75.800,00

2089 - REALIZACAO DE EXAMES - AB						
DOT. 602 FONTE 1.500.1002000						
ITEM	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
710911	ULTRASSONOGRRAFIA	DE ABDOME SUPERIOR (0205020038)	UNIDADE	30	RS 96,80	RS 2.904,00
710912	ULTRASSONOGRRAFIA	DE ABDOME TOTAL	UNIDADE	30	RS 151,80	RS 4.554,00
710910	ULTRASSONOGRRAFIA	DE APARELHO URINÁRIO (0205020054)	UNIDADE	15	RS 96,80	RS 1.452,00
710865	ULTRASSONOGRRAFIA	DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL 02050220100	UNIDADE	6	RS 96,80	RS 580,80
710872	ULTRASSONOGRRAFIA	PÉLVICA (GINECOLOGIA) 0205020160	UNIDADE	6	RS 96,80	RS 580,80
710870	ULTRASSONOGRRAFIA	OBSTETRICA 0205020143	UNIDADE	90	RS 96,80	RS 8.712,00
710375	SERVICO DE EXAMES	ULTRASSONOGRRAFIA GINECOLOGICA TRANSVAGINAL	UNIDADE	90	RS 96,80	RS 8.712,00
VALOR TOTAL						RS 27.495,60
VALOR TOTAL GERAL						RS 202.295,60

Sem mais para o momento, requer-se pelo seguimento com o aditivo nos termos requeridos, desde já agradecemos e aproveitamos a oportunidade, para renovarmos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fabiany Cristina Santi Morande Demeneck
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 14.878/2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.073.409/0001-15
Razão Social: E LOURENCO SANTOS SILVA LTDA
Endereço: SIT BRILHANTE SN / ZONA RURAL / CONQUISTA D'OESTE / MT / 78254-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2024 a 05/05/2024

Certificação Número: 2024040601585178010134

Informação obtida em 08/04/2024 14:41:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E LOURENCO SANTOS SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.073.409/0001-15

Certidão nº: 17641630/2024

Expedição: 14/03/2024, às 04:30:17

Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E LOURENCO SANTOS SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.073.409/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E LOURENCO SANTOS SILVA LTDA
CNPJ: 41.073.409/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:55:17 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2024.

Código de controle da certidão: **B437.C80C.9EB0.BC33**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0048482597

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 14/03/2024 Hora da emissão: 03:30:50

Nome/denominação do sujeito passivo: E LOURENCO SANTOS SILVA LTDA
CNPJ: 41.073.409/0001-15

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 12/05/2024.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2BKA7B22MAKU292



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
CNPJ 04.219.688/0001-56
Av. dos Oitis, nº 1200 - Centro - CEP 78254-000 - Conquista D' Oeste-MT
(65) 3265 1001 - administracao@conquistadoeste.mt.gov.br - <https://www.conquistadoeste.mt.gov.br>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 89/2024

Emissão: 14/03/2024

Validade: 13/04/2024

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: E LOURENCO SANTOS SILVA LTDA

CPF/ CNPJ: 41.073.409/0001-15

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Sít Brilhante

Nº:

Complemento:

Bairro: Zona Rural

CEP: 78254-000

Distrito:

Município: Conquista D' Oeste

UF: Mato Grosso

FINALIDADE

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 04.219.688/0001-56, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Conquista D' Oeste - MT, quinta-feira, 14 de março de 2024.

Autenticação Mecânica



12267914032024000000892024042196880001561304202400000041073409000115

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO agilblue.agilicloud.com.br/portal/conquistadoeste/#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 1679494957

Emissão: 14/03/2024 04:32:55

Usuário:

Agil Software Para Área Pública LTDA
www.agil.com.br | (84) 3331-2236/1725

Data de emissão: 14/03/2024 04:32:55



MEMORANDO Nº 121/2024

Aripuanã-MT, aos 25 dias do mês de março de 2024.

DE: SUCONTP

PARA: Contabilidade

Solicitamos *Parecer Contábil* quanto à disponibilização de saldo referente a aditamento do Contrato abaixo:

✓ **CONTRATO 28/2023 – E LOURENÇO SANTOS SILVA LTDA;**

Objeto:

"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT."

Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 602 - 09.002.10.301.0013.2089.3.3.90.39.1.500.1002000;

Valor: 27.495,60 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Dotação: 595 - 09.002.10.301.0013.2062.3.3.90.39.1.500.1002000;

Valor: 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais).

Dotação: 593 - 09.002.10.301.0013.2062.3.3.90.34.1.500.1002000;

Valor: 99.00,00 (noventa e nove mil reais).

THALIA LAUANDA PAZ
Supervisora de Contratos e Processos

R. H.
25/03/2024
[Assinatura]



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã

CONTABILIDADE
PARECER CONTÁBIL Nº. 045/2024

A
Thalia Lauanda Paz
Supervisora de Contratos e Processos

Em atenção à solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários para aditamento do contrato nº 28/2023.

Há recursos Orçamentários consignado no Orçamento/2024, conforme descrição abaixo:

SECRETARIA /DEPARTAMENTO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SALDO DOTAÇÃO R\$
SEMUSA	09.002.10.301.0013.2089.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.1002000	R\$ 142.208,30
SEMUSA	09.002.10.301.0013.2062.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.1002000	R\$ 257.785,88
SEMUSA	09.002.10.301.0013.2062.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.1002000	R\$ 288.000,00

É o parecer.

Aripuanã-MT, 25 de março de 2024.


Michele Cardoso Pereira da Silva
Supervisão de Contabilidade

<u>Protocolo de Recebimento</u>	
Recebido	____/____/____
Horas	_____



TERMO ADITIVO Nº. --/2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS LEI MUNICIPAL 2.355/2023, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, SUJEITANDO-SE A CONTRATADA A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exmª. Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Avenida Dois de dezembro nº. 677, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CREDENCIANTE** e a empresa **E LOURENÇO SANTOS SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.073.409/0001-15, com sede no Sit. Brilhante, s/n, Zona Rural, Conquista D'Oeste - MT, neste ato representado por seu proprietário Sr. **ELIZEU LOURENÇO SANTOS SILVA**, doravante denominado simplesmente **CREDENCIADA**, considerando o constante no Edital de **CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a *“prorrogação do prazo de vigência”* do contrato nº **28/2023**, referente ao *“Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Aripuanã - MT, conforme especificações contidas Lei Municipal 2.355/2023, parte Integrante do Edital, sujeitando se a contratada a atender rigorosamente os termos do CREDENCIAMENTO Nº 01/2023”*, as que dispostas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
710974	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAL, URGÊNCIA E PLANTÃO EMERGÊNCIA NA ÁREA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E/OU CLÍNICA GERAL, COM PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS NO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF). O PROFISSIONAL DEVE SER APTO PARA ATENDER AS ULTRASSONOGRÁFIAS (USG) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM COMPROVAÇÃO DE CURSO	PLANTAO	66	R\$ 1.500,00	R\$ 99.000,00
714643	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO AMBULATORIAL, PLANTÃO 264,0000 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO PERÍODO NOTURNO DE 16 (DEZESSEIS) HORAS DE RETAGUARDA (SOBREAVISO) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, A CONTAR A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE DA UBS, EXCETO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	PLANTAO	42	R\$ 600,00	R\$ 25.200,00
710976	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS	PLANTAO	22	R\$ 2.300,00	R\$ 50.600,00
710911	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR (0205020038)	UNIDADE	30	R\$ 96,80	R\$ 2.904,00
710912	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME TOTAL	UNIDADE	30	R\$ 151,80	R\$ 4.554,00
710910	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO (0205020054)	UNIDADE	15	R\$ 96,80	R\$ 1.452,00
710865	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL 02050220100	UNIDADE	06	R\$ 96,80	R\$ 580,80
710872	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLOGIA) 0205020160	UNIDADE	06	R\$ 96,80	R\$ 580,80
710870	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA 0205020143	UNIDADE	90	R\$ 96,80	R\$ 8.712,00



710375	SERVICO DE EXAMES ULTRASSONOGRAFIA GINECOLOGICA TRANSVAGINAL	UNIDADE	90	R\$ 96,80	R\$ 8.712,00
TOTAL GERAL					R\$ 202.295,60

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

3.1. Quanto à prorrogação do prazo de vigência, este será por mais **3 (três) meses**, a contar da data do vencimento **08/04/2024** que passará a vigorar até **08/07/2024**, mediante solicitação da CONTRATANTE e em comum acordo com a CONTRATADA, tendo em vista o interesse da administração em dar continuidade aos serviços prestados.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica estabelecida que os recursos financeiros quanto ao pagamento do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignado no orçamento programa/2024, da Prefeitura Municipal de Aripuanã:

CLÁUSULA 5ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado contrato.

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, o qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã-MT, aos -- dias do mês de março de 2.024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

E LOURENÇO SANTOS SILVA LTDA
ELIZEU LOURENÇO SANTOS SILVA
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 061.607.721-12

Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30



MEMORANDO Nº 122/2024

Aripuanã-MT, aos 25 dias do mês de março de 2.024.

PARA: COOJUR

Solicitamos parecer jurídico e manifestação quanto à legalidade da solicitação de *“prorrogação do prazo de vigência”* ao contrato nº 28/2023, com a empresa **E LOURENÇO SANTOS SILVA LTDA**. O contrato encontra-se vigente até 08/04/2024.

Objeto:

“CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT.”

Segue Minuta do Aditamento, Memorando da Secretaria Solicitante e Certidões para apreciação.

THALIA LAUANDA PAZ
Supervisora de Contratos e Processos



Missão: Executar a representação judicial e extrajudicial do Município de Aripuanã, assim como prestar consultoria e assessoria jurídica, objetivando o cumprimento das responsabilidades inerentes à defesa de direitos e/ou o resguardo de interesses da Administração Pública Municipal.

PARECER JURÍDICO N.º 162/2024

ASSUNTO: MEMORANDO N.º 122/2024

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Fundamento jurídico: art. 57, II da Lei nº 8.666/1993. Possibilidade. Ressalvas.

1. DA CONSULTA

Trata-se de parecer jurídico e manifestação quanto a legalidade da solicitação a prorrogação do prazo de vigência dos Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2023 do Credenciamento nº 01/2023 (Médico), firmado entre o Município de Aripuanã e a empresa LOURENÇO SANTOS SILVA LTDA para as prestações de serviços médicos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Aripuanã – MT.

Pretende-se agora as prorrogações de vigência do Contrato por mais 03 (três) meses.

É o relato do necessário.

2. DA VERIFICAÇÃO PRELIMINAR

Primeiramente, deve-se verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência ou a ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes.

Conforme se extrai do memorando supra indicado, referido ajuste vence em 08 de abril de 2024, portanto vigente, consigna-se, no entanto, que as prorrogações pretendidas devem ser materializadas dentro do prazo de vigência contratual.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA DA PRORROGAÇÃO

Em regra, a duração dos contratos de serviços contínuos não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993.

No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

A Lei de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).

Ainda quanto às justificativas técnicas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Coordenadoria Jurídica avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Coordenadoria Jurídica

Prosseguindo a análise jurídica do feito, cabe salientar que a Lei n.º 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no artigo 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, II e § 2.º, *verbis*:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2.º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

Assim, podem-se enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: (I) contrato relativo à prestação de serviços contínuos; (II) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; (III) prorrogação, limitada ao total de sessenta meses, por iguais e sucessivos períodos (a vigência do contrato ainda não pode ter expirado); (IV) justificativa por escrito do interesse na prorrogação; (V) autorização da autoridade competente para celebrar o contrato; e (VI) aquiescência da contratada com a prorrogação do ajuste.

No que diz respeito à manutenção das condições de habilitação da contratada, a Administração DEVE APRESENTAR as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, bem como certidões que demonstrem a regularidade fiscal e junto ao FGTS, que devem ser aferidas pelo setor demandante.

Por fim, a renovação dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços contínuos necessariamente acarretará o aumento de valor do ajuste, para remunerar a empresa pela nova etapa de execução. Porém, no caso em apreço, trata-se de acréscimo de valor exclusivamente destinado a suportar as despesas acarretadas pela dilação temporal do ajuste, sobre o qual não incide o limite de alteração de valor prescrito no § 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

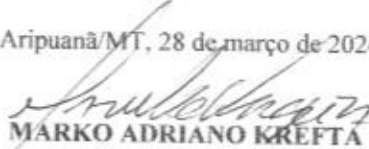
O reflexo financeiro ocasionado pela prorrogação requer, ainda, a comprovação de disponibilidade orçamentária para custear o dispêndio no qual se incorrerá. Nesse intuito, acostou-se aos autos Parecer Contábil com indicação de rubrica específica e saldo suficiente para cobrir a despesa prevista.

4. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, insitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, conclui-se pela possibilidade de prorrogação do ajuste, observados os termos em destaque na fundamentação.

É o parecer (S. M. J.).

Aripuanã/MT, 28 de março de 2024.


MARKO ADRIANO KREFTA

Procurador do Município

Portaria 14.077/2022

OAB/MT - 22.427/O



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - <https://www.aripuana.mt.gov.br/>

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 1731/2024

DADOS DO PRÉ-EMPENHO

Status: Ativo Processo: Inexigibilidade 1/2023 - Contrato 28/20 Data do pré-empenho: 08/04/2024

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO (EXAMES) PARA O PSF DA CONSELVAN, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE. 6º TERMO ADITIVO Nº. 59/2024 AO CONTRATO Nº. 28/2023. REF. 08/04/2024 A 08/07/2024.

Dotação: 602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * ATENÇÃO PRIMARIA * REALIZACAO DE EXAMES - AB * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Orgão: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-função: 301 Atenção básica

Programa: 0013 ATENÇÃO PRIMARIA

Projeto/Atividade: 2089 REALIZACAO DE EXAMES - AB

Natureza Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte de Recursos: 1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

CREDOR/FORNECEDOR

Credor: E LOURENCO SANTOS SILVA LTDA CNPJ/CPF: 41.073.409/0001-15

Endereço: Rua SIT BRILHANTE SN ZONA RURAL - CONQUISTA D'OESTE-MT N°: SN

Cidade: CONQUISTA D'OESTE UF: MT CEP: 78254-000

Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 6143

Telefone: (65) 96196999

Banco: Agência: Conta:

Valor do pré-empenho: R\$ 27.495,60

Valor por extenso: Vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos

Autorizo que seja efetuada a despesa acima apresentada tendo o total de R\$ 27495,60, utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

Segunda-feira, 8 de Abril de 2024.

Thalia Lauanda Paz
Supervisão de Contratos
e Processos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - <https://www.aripuana.mt.gov.br/>

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 1940/2024

Pré-Empenho: 1731/2024 Empenho:
Processo de compra nº: Inexigibilidade - 1/2023 Contrato nº: 28/2023
Condição de pagamento: ATE O 10º (DECIMO) MES SUBSEQUENTE Número ARP: -----
Dotação: 09.002.10.301.0013.2089.3.3.90.39.1.500.1002000 Tipo contrato: Prestação de Serviço
Código reduzido: 602

DADOS DO FORNECEDOR

Nome/ Raz. Social: E LOURENCO SANTOS SILVA LTDA Cod.: 49152
Nome Fantasia: SAO LOURENCO CPF/ CNPJ: 41.073.409/0001-15
Endereço: SIT BRILHANTE, SN - ZONA RURAL - CONQUISTA D'OESTE -MT CEP: 78254-000 - Fone: (65) 9619-6999
E-mail: escritoriocentroeste@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome/ Raz. Social: Fabiany Cristina Santi Morande Demeneck Cod.: 198
Estrutura Administrativa: 1.09.002.2089 - REALIZACAO DE EXAMES - AB
Finalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO (EXAMES) PARA O PSF DA CONSELVAN, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE. 6º TERMO ADITIVO Nº. 59/2024 AO CONTRATO Nº. 28/2023. REF. 08/04/2024 A 08/07/2024.

ENDEREÇO PARA ENTREGA

Endereço: Rua 12 DE JULHO 102 MODULO I - ARIPUANÃ-MT -

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Sub-Elemento: 30 - Serviços Médico-Hospitalares Prestados em Unidades Hospitalares

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Desc.	Preço Unitário	Valor
1	710375	SERVICO DE EXAME - ULTRASSONOGRAFIA GINECOLOGICA TRANSVAGINAL Marca: Não possui Desdobramento: -	un	90,0000	0,00000 0	R\$ 96,8000	R\$ 8.712,00
2	710911	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR (0205020038) Marca: Não possui Desdobramento: -	un	30,0000	0,00000 0	R\$ 96,8000	R\$ 2.904,00
3	710912	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME TOTAL Marca: Não possui Desdobramento: -	un	30,0000	0,00000 0	R\$ 151,8000	R\$ 4.554,00
4	710910	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO (0205020054) Marca: Não possui Desdobramento: -	un	15,0000	0,00000 0	R\$ 96,8000	R\$ 1.452,00
5	710865	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL 02050220100 Marca: Não possui Desdobramento: -	un	6,0000	0,00000 0	R\$ 96,8000	R\$ 580,80

Thalia Lauanda Paz
Supervisora de Contratos
e Processos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - <https://www.aripuana.mt.gov.br/>

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 1940/2024

6	710870	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA 0205020143	un	90,0000	0,00000	R\$ 96,8000	R\$ 8.712,00
		Marca: Não possui			0		
		Desdobramento: -					
7	710872	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLOGIA) 0205020160	un	6,0000	0,00000	R\$ 96,8000	R\$ 580,80
		Marca: Não possui			0		
		Desdobramento: -					

Valor Total do Sub-Elemento: R\$ 27.495,60

Valor Total da Ordem de Fornecimento: R\$ 27.495,60

ARIPUANÃ - MT- Segunda-feira, 8 de Abril de 2024.

Thalia Lauanda Paz
Supervisão de Contratos
e Processos

Responsável pela Solicitação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - <https://www.aripuana.mt.gov.br/>

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 1730/2024

DADOS DO PRÉ-EMPENHO

Status: Ativo Processo: Inexigibilidade 1/2023 - Contrato 28/20 Data do pré-empenho: 08/04/2024

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA O PSF DA CONSELVAN, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE. 6º TERMO ADITIVO Nº. 59/2024 AO CONTRATO Nº. 28/2023. REF. 08/04/2024 A 08/07/2024.

Dotação: 595 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * ATENÇÃO PRIMARIA * MANUTENCAO DAS ACOES DAS APS * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Orgão: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-função: 301 Atenção básica

Programa: 0013 ATENÇÃO PRIMARIA

Projeto/Atividade: 2062 MANUTENCAO DAS ACOES DAS APS

Natureza Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

CREDOR/FORNECEDOR

Credor: E LOURENCO SANTOS SILVA LTDA CNPJ/CPF: 41.073.409/0001-15

Endereço: Rua SIT BRILHANTE SN ZONA RURAL - CONQUISTA D' OESTE-MT N°: SN

Cidade: CONQUISTA D' OESTE UF: MT CEP: 78254-000

Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 6143

Telefone: (65) 96196999

Banco: Agência: Conta:

Valor do pré-empenho: R\$ 75.800,00

Valor por extenso: Setenta e cinco mil e oitocentos reais

Autorizo que seja efetuada a despesa acima apresentada tendo o total de R\$ 75800,00, utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

Segunda-feira, 8 de Abril de 2024.

Thalia Lauanda Paz
Supervisão de Contratos
e Processos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuanã.mt.gov.br - <https://www.aripuanã.mt.gov.br/>

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 1938/2024

Pré-Empenho: 1730/2024 Empenho:
Processo de compra nº: Inexigibilidade - 1/2023
Condição de pagamento: ATE O 10º (DECIMO) MES SUBSEQUENTE Contrato nº: 28/2023
Dotação: 09.002.10.301.0013.2062.3.3.90.39.1.500.1002000 Número ARP: -----
Código reduzido: 595 Tipo contrato: Prestação de Serviço

DADOS DO FORNECEDOR

Nome/ Raz. Social: E LOURENCO SANTOS SILVA LTDA Cod.: 49152
Nome Fantasia: SAO LOURENCO CPF/ CNPJ: 41.073.409/0001-15
Endereço: SIT BRILHANTE, SN - ZONA RURAL - CONQUISTA D'OESTE -MT CEP: 78254-000 - Fone: (65) 9619-6999
E-mail: escritoriocentroeste@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome/ Raz. Social: Fabiany Cristina Santi Morande Demeneck Cod.: 198
Estrutura Administrativa: 1.09.002.2062 - MANUTENCAO DAS ACOES DAS APS
Finalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA O PSF DA CONSELVAN, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE. 6º TERMO ADITIVO Nº. 59/2024 AO CONTRATO Nº. 28/2023. REF. 08/04/2024 A 08/07/2024.

ENDEREÇO PARA ENTREGA

Endereço: Rua 12 DE JULHO 102 MODULO I - ARIPUANÃ-MT -

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Sub-Elemento: 31 - Serviços Médico-Hospitalares Prestados na Atenção Básica

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Desc.	Preço Unitário	Valor
1	710976	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS Marca: Não possui Desdobramento: -	PLANTAO	22,0000	0	R\$ 2.300,0000	R\$ 50.600,00
2	714643	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO AMBULATORIAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO PERÍODO NOTURNO DE 16 (DEZESSEIS) HORAS DE RETAGUARDA (SOBREAVISO) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, A CONTAR A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE DA UBS, EXCETO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS. Marca: Não possui Desdobramento: -	PLANTAO	42,0000	0	R\$ 600,0000	R\$ 25.200,00

Valor Total do Sub-Elemento: R\$ 75.800,00

Valor Total da Ordem de Fornecimento: R\$ 75.800,00

ARIPUANÃ - MT- Segunda-feira, 8 de Abril de 2024.

Thalia Lauanda Paz
Supervisão de Contratos
e Processos

Responsável pela Solicitação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuanã.mt.gov.br - <https://www.aripuanã.mt.gov.br/>

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 1729/2024

DADOS DO PRÉ-EMPENHO

Status: Ativo

Processo: Inexigibilidade 1/2023 - Contrato 28/20 Data do pré-empenho: 08/04/2024

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA O PSF DA CONSELVAN, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE. 6º TERMO ADITIVO Nº. 59/2024 AO CONTRATO Nº. 28/2023. REF. 08/04/2024 A 08/07/2024.

Dotação: 593 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * ATENÇÃO PRIMARIA * MANUTENCAO DAS ACOES DAS APS * Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Orgão: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-função: 301 Atenção básica

Programa: 0013 ATENÇÃO PRIMARIA

Projeto/Atividade: 2062 MANUTENCAO DAS ACOES DAS APS

Natureza Despesa: 3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de Recursos: 1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

CREDOR/FORNECEDOR

Credor: E LOURENCO SANTOS SILVA LTDA

CNPJ/CPF: 41.073.409/0001-15

Endereço: Rua SIT BRILHANTE SN ZONA RURAL - CONQUISTA D'OESTE-MT

Nº: SN

Cidade: CONQUISTA D'OESTE

UF: MT

CEP: 78254-000

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal: 6143

Telefone: (65) 96196999

Banco:

Agência:

Conta:

Valor do pré-empenho: R\$ 99.000,00

Valor por extenso: Noventa e nove mil reais

Autorizo que seja efetuada a despesa acima apresentada tendo o total de R\$ 99000,00, utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

Thalia Lauanda Paz
Supervisor de Contratos
e Processos

Segunda-feira, 8 de Abril de 2024.



NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 1937/2024

Pré-Empenho:	1729/2024	Empenho:	
Processo de compra nº:	Inexigibilidade - 1/2023		
Condição de pagamento:	ATE O 10º (DECIMO) MES SUBSEQUENTE	Contrato nº:	28/2023
Dotação:	09.002.10.301.0013.2062.3.3.90.34.1.500.1002000	Número ARP:	-----
Código reduzido:	593	Tipo contrato:	Prestação de Serviço

DADOS DO FORNECEDOR

Nome/ Raz. Social:	E LOURENCO SANTOS SILVA LTDA	Cod.:	49152
Nome Fantasia:	SAO LOURENCO	CPF/ CNPJ:	41.073.409/0001-15
Endereço:	SIT BRILHANTE, SN - ZONA RURAL - CONQUISTA D' OESTE -MT	CEP:	78254-000 - Fone: (65) 9619-
E-mail:	escritoriocentroeste@hotmail.com		

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome/ Raz. Social:	Fabiany Cristina Santi Morande Demeneck	Cod.:	198
Estrutura Administrativa:	1.09.002.2062 - MANUTENCAO DAS ACOES DAS APS		
Finalidade:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA O PSF DA CONSELVAN, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE. 6º TERMO ADITIVO Nº. 59/2024 AO CONTRATO Nº. 28/2023. REF. 08/04/2024 A 08/07/2024.		

ENDEREÇO PARA ENTREGA

Endereço: Rua 12 DE JULHO 102 MODULO I - ARIPUANÃ-MT -

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Sub-Elemento: 03 - SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento: 34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Desc.	Preço Unitário	Valor
1	710974	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA ÁREA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E/OU CLÍNICA GERAL, COM PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS NO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF). O PROFISSIONAL DEVE SER APTO PARA ATENDER AS ULTRASSONOGRAFIAS (USG) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM COMPROVAÇÃO DE CURSO. Marca: Não possui Desdobramento: -	PLANTAO	66,0000	0	R\$ 1.500,0000	R\$ 99.000,00

Valor Total do Sub-Elemento: R\$ 99.000,00
Valor Total da Ordem de Fornecimento: R\$ 99.000,00
ARIPUANÃ - MT- Segunda-feira, 8 de Abril de 2024.

Thalia Lauanda Paz
Supervisão de Contratos
e Processos

Responsável pela Solicitação

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº 000939/2024 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por 02 (dois) dias por motivo de doença em pessoas da família, para a servidora a Sra. **GABRIELI CRISTINA CAMARGO DA LUZ**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº ***4776-8 SESP/MT e inscrito no CPF nº. ***.741.25***, ocupante do Cargo em **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação com remuneração, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 03/04/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de abril de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração Designada

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO N° 58/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 163/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O NÚMERO 38.101.881/0001-00.

SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 61,92 (SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REVITALIZAÇÃO ESTRUTURAL E ELÉTRICA DO MIRANTE SALTO DAS ANDORINHAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO REFERENCIA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT., DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL.

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO N° 59/2024**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: E LOURENÇO SANTOS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.073.409/0001-15.

VALOR: R\$ 202.295,60 (DUZENTOS E DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2023 - CREDENCIAMENTO N° 01/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT.

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO N° 57/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 26/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: VMM BORGES CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 47.681.699/0001-66.

ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/04/2024 A 05/10/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 103.680,00.

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 02/2023 – CREDENCIAMENTO N° 02/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, RELACIONADOS NO ANEXO I, CONSTANTES NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS, CONFORME ROTINA ADOTA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL.

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO N° 56/2024**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 72/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 38.101.881/0001-00.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/04/2024 A 04/06/2024.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/04/2024 A 04/06/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO N.º 7/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 07 RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, CILINDRO COM CAPACIDADE DE 15M³, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (DAE).

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 059/2024**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA N° 001/2023, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES N° 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;